



# Resolução TC/PE nº 190/2022

#### Anexo I

## Item nº 44

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 44 do Anexo I da Resolução TC nº 190/2022, que o Município de Tacaimbó é vinculado unicamente ao RGPS e os Termos de Parcelamento de Débitos firmados no exercício de 2022 não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil.

### **JUSTIFICATIVA**

Diante da não consolidação das dívidas do Município de Tacaimbó junto ao INSS, deixa de seguir junto à prestação de contas as cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS.

Tacaimbó, 01 de março de 2023.

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcantara Marques da Silva

- Prefeito -